



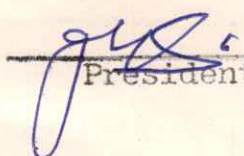
ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Aprovado em: 24.03.90

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/90.


Presidente

Atualiza o subsídio do Prefeito
e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) o subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1º de março de 1990.

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito fica atualizada em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

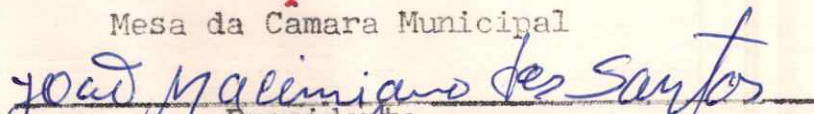
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrá à conta das dotações próprias e, se necessário, abertura de crédito suplementar, que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

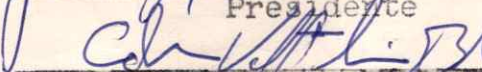
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1990.

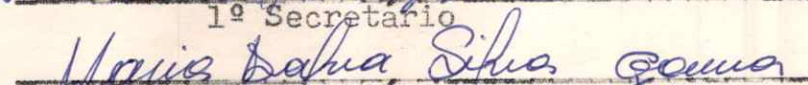
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

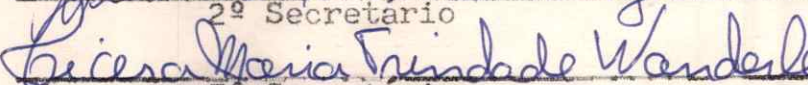
Sala das Sessões, Japaratinga, 16 de março de 1990.

Mesa da Câmara Municipal


Presidente


1º Secretário


2º Secretário


3º Secretário